PROJETO DE LEI Nº /2024.

Dispõe sobre denominação de "ANTÔNIO DE PROENÇA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sorocaba** decreta:

Art. 1º Fica denominada "**ANTÔNIO DE PROENÇA**" a Rua sem denominação 4, com início na Rua Quirino de Mello e término na Estrada Dom José Melhado Campos, localizada na Região Leste", nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 17 de setembro de 2024.

CRISTIANO PASSOS
Vereador

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200390035003300300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

Antônio de Proença nasceu no dia 27 de fevereiro de 1941, na cidade de Sorocaba/SP, filho de Antonia Rosa.

Antônio morou na cidade de Sorocaba desde o seu nascimento, onde aproveitou sua infância e concluiu os estudos.

Casou-se em 26 de maio de 1961 com sua esposa Iracema da Encarnação Proença e desta união teve quatro filhos Roseli da Encarnação Proença, nascida em 10/03/1963, Rosemeire Encarnação Proença, nascida em 05/08/1964, Roberto da Encarnação Proença, nascido em 19/12/1966 e Rosana Encarnação Proença 02/09/1968.

Antônio foi considerado homem integro em seu caráter e com um coração enorme, não media esforços para ajudar o próximo quando necessário.

Em 1972 começou a trabalhar como ferroviário na Fepasa - Ferrovia Paulista S/A, uma empresa estatal de transporte ferroviário de cargas e de passageiros, na função de mestre de linha, permaneceu por anos na empresa.

Em 2021 faleceu no dia 24 de maio do mesmo ano, deixando sua família e seus amigos em eterno luto, motivo pelo qual achamos justa essa homenagem em denominação de nome de rua.

Por todas as razões aqui expostas, tenho a honra de encaminhar para á apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

S/S., 17 de setembro de 2024.

CRISTIANO PASSOS
Vereador

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200390035003300300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200390035003300300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em **17/09/2024 11:32**
Checksum: **3AEC2165A3FADBA5D5B08385F3B28A0AA96D3A1900FDD2FC580DE6B1A254382F**

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200390035003300300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.